



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO -
SMST SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN**

EDITAL DE LEILÃO 002/2020

A Superintendência Municipal de Trânsito Boa Vista Roraima (SMTRAN) torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal n.º 6.575/78, com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei n.º 9.503/97, a Resolução n.º 623/16, que tratam da custódia e venda em hasta pública, dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito, e a Lei Federal 8.722 de 27 de outubro de 1993, que fará realizar o 2º LEILÃO de 2020 do tipo maior lance através de 01(um) Pregão para alienação de bens apreendidos nas operações de Trânsito da SMTRAN e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, a ser realizado no dia 19 de outubro de 2020, às 10h00min na cidade de Boa Vista - Roraima, na sede da WR LEILÕES, situada no endereço Rua Três Marias n.º 139, Bairro Raiar do Sol, próximo ao Posto Cinco estrela, BR 174, sentido Manaus, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado, Sr. **WESLEY SILVA RAMOS**, matrícula n.º 005-2016-JUCER/RR, na modalidade **ONLINE**, nos termos da Lei de n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 21.981/32.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO LEILOEIRO

1.0 A Hasta Pública (Leilão) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Oficial Sr. **WESLEY SILVA RAMOS**, matrícula n.º 005-2016-JUCER/RR, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos nos dias, horários e local, conforme preconizado neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISTORIA.

2.0 O leilão será realizado no local situado na Rua Três Marias, n.º 139, no Bairro Raiar do Sol, no município de **Boa Vista Roraima**, no dia **19 de outubro de 2020**, com início dos trabalhos marcados para as **10h00min**, somente na modalidade **ON LINE**.

2.1 A VISITA ao pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos, poderá ser feita pelos interessados no período dos dias **14 a 16 de outubro de 2020**, no horário de **08h00min as 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, no endereço abaixo descrito, através de agendamento

prévio pelo e-mail contato@wrleiloes.com.br ou pelo WhatsApp 095 99970-3797.

2.2 O acesso ao pátio para inspeção visual dos veículos pelos interessados será organizado em grupos de no máximo 10 (dez) pessoas a cada hora, e estas por sua vez deverão fazer uso de máscaras de proteção.

2.3 Os lotes encontram-se recolhidos no Pátio da **WR LEILOES**, na Rua Três Marias nº 139, Bairro Raiar do Sol - Boa Vista - Roraima.

CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO

3.0 O objeto deste processo de leilão é a venda de veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **sucata** ou **recuperável com documento**).

3.1 O veículo considerado **RECUPERÁVEL** voltará a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, conforme dispõe o inciso 5.3 deste Edital, **PRAZO PARA ENTREGA DE TRANSFERENCIA JUNTO AO DETRAN DE ATE 90 DIAS UTEIS.**

3.2 O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ter seu registro baixado conforme estabelecido no subitem 5.6 e somente será vendido para pessoas que possuem CADASTRO DE PESSOA JURIDICA (CNPJ).

3.3 A presente hasta pública transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, os veículos leiloados com final de placa 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 ficam livres e desembaraçados dos seguintes ônus (**IPVA, Taxa de Licenciamento, Multas**), fica a cargo do arrematante, o PAGAMENTO DO SEGURO OBRIGATORIO (DPVAT), TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO E OUTRAS TAXAS QUANDO HOVER, serão vendidos no estado de conservação que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, a **Superintendência Municipal de Trânsito (SMTRAN) e a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito (SMST), o Leiloeiro e a Empresa Organizadora do Leilão**, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.4 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitens 2.0 e 2.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.5 Qualquer lote poderá ser excluído no decorrer deste processo em razão de inconformidades ou imposição de ordem legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO E DA ARREMATAÇÃO

4.0 Nos locais, horários e dias aprezados, o Leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao

Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.

4.1 Estão impedidos de participar os servidores da SMTRAN, o Leiloeiro, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

4.2 Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.

4.3 Serão considerados arrematantes, a pessoa natural ou jurídica que oferecer pelo lote relacionado no **ANEXO UNICO**, o lance de maior valor de forma on-line (disponível pelo site www.wrleiloes.com.br). Para participação on-line e Presencial além da apresentação da documentação descrita nas alíneas “a” e/ou “b”, deverão os interessados realizar cadastro prévio preferencialmente em até 48 horas do horário marcado para início dos pregões.

4.3.1 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a **R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de AUTOMÓVEL RECUPERÁVEL, R\$ 100,00 (Cem reais) em se tratando de AUTOMÓVEL SUCATA, R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de MOTOCICLETA RECUPERÁVEL e R\$ 50,00 (Cinquenta reais) em se tratando de MOTOCICLETA SUCATA.**

4.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro.

4.5 No ato da arrematação, o arrematante será obrigado a apresentar a documentação necessária para que seja emitido pela SMTRAN, guia do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor da arrematação para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua emissão e deverá ser pago no ato da arrematação a comissão do leiloeiro e custas de taxas administrativas.

4.6 O arrematante é responsável pelo pagamento da comissão do leiloeiro no importe de 5% mais taxa administrativa autorizada pelo Sindicato do Leiloeiro Norte e Nordeste **SINDILEI** para bens removidos e guardados no pátio do Leiloeiro, sendo que para os veículos SUCATA, tanto motocicleta quanto carro leve, está embutido no valor da taxa administrativa o valor referente à **taxa de baixa de sucata**. Fica autorizado a cobrança para cada motocicleta, carros e veículos pesados os seguintes valores.

MOTOCICLETA RECUPERAVEL	R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
MOTOCICLETA SUCATA	R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)
CARRO LEVE RECUPERAVEL	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
CARRO LEVE SUCATA	R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

4.7 O licitante, pessoa física ou jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o documento de identidade, CPF e/ou CNPJ e comprovante de endereço ao Leiloeiro ou ao agente por ele designado, que emitirá **RECIBO DE ARREMATAÇÃO**.

4.8 Oferta de lances dos lotes na modalidade on-line, implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização **EXPRESSA DO MESMO** para emissão da guia do Documento de Arrecadação

Municipal (DAM) em SEU NOME para quitação em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua emissão.

4.8.1 São de responsabilidade da SMTRAN a arrecadação e confirmação dos lotes vendidos.

4.9 O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lotes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.10 O Leiloeiro, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 10 (dez) dias úteis depois da realização do leilão, relatório circunstanciado, à Comissão de Leilão da SMTRAN, a qual, verificada sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Superintendente da SMTRAN.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS

5.0 A NOTA DE ARREMATAÇÃO, que deverá ter a assinatura do leiloeiro, somente será entregue pelo mesmo após o pagamento integral do preço do lote de bens e outras obrigações financeiras.

5.1 Da NOTA DE ARREMATAÇÃO deverão constar as características completas do lote de bem arrematado (o lote, a condição, a marca e o modelo, a placa, o número do Chassi, o ano de fabricação, a UF e o valor da arrematação), a identificação do arrematante (se pessoa natural), o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se Pessoa Jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP.

5.2 De posse da NOTA DE ARREMATAÇÃO, o arrematante do veículo **RECUPERÁVEL** apresentará junto ao DETRAN/RR os documentos necessários a realizar a transferência de propriedade.

5.3 O Arrematante só poderá retirar o veículo do pátio da WR LEILÕES, após a entrada com a documentação (Nota Fiscal original reconhecida em Cartório com a assinatura do leiloeiro como verdadeira, três cópias da Nota Fiscal depois de reconhecida a assinatura, cópia da RG, CPF e comprovante de residência do Arrematante, Edital do leilão especificando o lote e placa, além do pagamento da Taxa de Transferência de Propriedade que deverá ser dado entrada no Protocolo Administrativo do DETRAN/RR). Após esse procedimento, o Arrematante receberá uma autorização para retirada do veículo junto ao pátio onde se encontra os veículos.

5.4 Decorrido o prazo de 30 (trinta dias) caso o arrematante não retire o veículo do pátio, será considerado desistente e perderá, em favor da SMTRAN, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia da

SMTRAN para ser leiloado em outra oportunidade.

5.5 O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência no ato do recebimento da NOTA DE ARREMATACÃO, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.5.1 O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.5 acarretará multa prevista no art. 233 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97.

5.6 Na hipótese de se tratar de SUCATA (veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular), a BAIXA, será requerida pela Presidente da Comissão de Leilão da SMTRAN, que deverá seguir os mesmos procedimentos do item 5.3 deste Edital.

5.7 É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes da efetiva transferência da documentação para seu nome, ou seja, vender a terceiros, antes da transferência para o arrematante junto ao DETRAN/RR.

5.8 Ficará sob a responsabilidade do Arrematante a entrada do processo de retirada da documentação de transferência junto ao DETRAN/RR.

CLÁUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.0 Fica a cargo do arrematante o recolhimento de 17% (dezesete por cento), referente ao ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

6.1 As despesas de IPI, PIS, COFINS se houverem ficam por conta dos Arrematantes.

6.2 A descrição do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal da SMTRAN.

6.4 Nos termos do artigo 32 da Resolução 623/2016 do Contran “**O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão ou entidade responsável por sua realização, cujos valores arrecadados deverão ter a seguinte ordem de prevalência: I - os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, em montante a ser definido na forma indicada no §1º; II - despesas com remoção e estada; III - tributos vinculados ao veículo: a) taxas de licenciamento; e b) imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA. IV - os credores trabalhistas, tributários e titulares de crédito com garantia real, segundo a ordem de preferência estabelecida no art. 186 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. V - Multas de trânsito devidas ao órgão responsável pelo Leilão; VI - multas de trânsito devidas aos demais órgãos integrantes do SNT, segundo a ordem cronológica da aplicação da penalidade; VII - Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – Seguro DPVAT; VIII - multas**

[G1] Comentário:

ambientais; e IX - demais créditos, segundo a ordem de preferência legal”.

6.5 Após a liquidação dos débitos, eventual saldo remanescente ficará depositado na conta de Leilão da SMTRAN, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como proprietário na data do leilão, que será notificada pela SMTRAN para credenciar-se junto a esta secretaria para recebimento do saldo.

6.6 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em Leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.6.1 As despesas decorrentes do **novo registro do veículo serão efetuadas por conta do adquirente, inclusive taxas de emplacamento, taxas de lacre e aquisição de nova placa de identificação do veículo (caso necessário).**

6.7 Em relação a todos os veículos que estiverem com chassi corroído ficara ao arrematante responsável em regularizar perante aos órgãos competentes e todas as despesas que houver fica por conta do mesmo.

6.8 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

6.9 A participação de qualquer interessado no leilão implica no **conhecimento pleno e irretroatável aceitação** dos termos e condições constantes do presente edital e de seus Anexos.

6.10 Qualquer um dos lotes de bens indicados no Anexo Único deste EDITAL poderá ser excluído do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.11 Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.12 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.13 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao superintendente da SMTRAN/RR, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.14 Todos os participantes do leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108 da Lei Federal nº 8.666/93, e do Código Penal Brasileiro o Art. 335 – *“Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem”.*

6.15 Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente no escritório do leiloeiro no endereço: Rua Três Marias nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista - Roraima (em dias úteis), no horário de

08h00min as 17h00minh, de segunda a sexta-feira ou no site www.wrleiloes.com.br

6.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão da SMTRAN.

6.17 Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2020.


WESLEY SILVA RAMOS
Leiloeiro Oficial
Matrícula nº 005-2016-JUCER/RR

ANEXO I

LOTE	MARCA	MODELO	ANO	COMB	PLACA	COR	STATUS	CHASSI	RENAVAM	VALOR INICIAL
1	HONDA	NX4 Falcon 400	2000 . 2000	gasolina	NAH8572	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2ND0700YR004057	00731637151	R\$ 1.700,00
2	YAMAHA	XTZ 250 Lander	2015 . 2015	gasolina	NAU8855	LARANJA	RECUPERÁVEL	9C6KG0210F0076408	01052181144	R\$ 2.000,00
3	HONDA	CB 250 F Twister	2017 . 2018	alcool/gasolina	NAR6153	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2MC4400JR001594	01146865012	R\$ 3.500,00
4	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2013 . 2013	alcool/gasolina	NBA1314	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1660DR528821	00533425905	R\$ 1.300,00
5	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2013 . 2013	alcool/gasolina	NUJ6955	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC1660DR528000	00536167494	R\$ 1.300,00
6	HONDA	CG 150 Titan Mix EX	2012 . 2012	alcool/gasolina	NAO3095	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC1660CR545415	00466587244	R\$ 1.300,00
7	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2010 . 2011	alcool/gasolina	NUJ6540	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1680BR310615	00269517235	R\$ 1.200,00
8	HONDA	CG 150 Titan KS	2005 . 2005	gasolina	NAL2744	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC08105R107221	00851376185	R\$ 700,00
9	HONDA	CG 150 Titan ES	2004 . 2005	gasolina	NAM7649	PRETA	SUCATA	9C2KC08505R008272	****	R\$ 300,00
10	HONDA	CG 150 Fan ESi	2010 . 2010	alcool/gasolina	NAL6252	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2KC1550AR056794	00195032993	R\$ 1.200,00
11	HONDA	CG 125 Fan KS	2014 . 2015	gasolina	NAY7231	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110FR107356	01036746574	R\$ 1.800,00
12	HONDA	CG 125 Fan ESD	2014 . 2015	gasolina	NUI2108	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4160FR100760	01026929510	R\$ 1.800,00
13	HONDA	CG 125 Fan KS	2012 . 2012	gasolina	NAP2133	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110CR518213	00459320637	R\$ 1.200,00
14	HONDA	CG 125 Fan ES	2011 . 2011	gasolina	NAM8882	ROXA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120BR525344	00283539283	R\$ 1.200,00
15	HONDA	CG 125 Fan KS	2011 . 2011	gasolina	NAQ9418	ROXA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110BR820971	00345304748	R\$ 1.200,00
16	HONDA	CG 125 Cargo KS	2010 . 2010	gasolina	NAM0062	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2JC4130AR008163	00284563838	R\$ 1.200,00
17	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	gasolina	NAT4192	PRETA	SUCATA	9C2JC30708R780078	****	R\$ 300,00
18	HONDA	CG 125 Titan KS	2004 . 2004	gasolina	NAI7532	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30104R090680	00821005200	R\$ 700,00
19	HONDA	CG 125 Titan KS	2001 . 2001	gasolina	NAK0496	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2JC30101R177325	00760130566	R\$ 500,00
20	HONDA	CG 125 Titan ES	2002 . 2002	gasolina	NAI9434	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2JC30202R125971	00779794222	R\$ 700,00
21	HONDA	CG 125 Titan ES	2002 . 2003	gasolina	NAK0571	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2JC30203R113808	00796012695	R\$ 500,00
22	HONDA	CG 125 Titan KS	2001 . 2001	gasolina	NAL1818	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2JC30101R231287	00764921169	R\$ 500,00
23	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 2000	gasolina	NAH4479	AZUL	SUCATA	9C2JC2500YR021037	****	R\$ 200,00
24	HONDA	CG 125 Titan	1999 . 1999	gasolina	NAJ4357	AZUL	SUCATA	****	****	R\$ 100,00
25	HONDA	CG 125 Titan	1998 . 1998	gasolina	NAK6139	AZUL	SUCATA	9C2JC2500WWR136623	****	R\$ 100,00
26	HONDA	CG 125 Titan	1995 . 1995	gasolina	NAK1206	VERMELHA	SUCATA	9C2JC2501SRS21498	****	R\$ 200,00
27	HONDA	CG 125	1984 . 1984	gasolina	NAH7815	VERMELHA	SUCATA	****	****	R\$ 300,00

28	HONDA	CG 125 Titan	1998 . 1999	gasolina	NAH4290	AZUL	SUCATA	9C2JC250XWR009464	****	R\$ 100,00
29	HONDA	CG 125 TODAY	1994 . 1994	gasolina	NAI3029	VERMELHA	SUCATA	****	****	R\$ 200,00
30	HONDA	CG 125 Cargo	1992 . 1992	gasolina	JXD1630	BRANCA	RECUPERÁVEL	9C2JA0101NR212742	00628668970	R\$ 200,00
31	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2011 . 2011	gasolina	NAN8506	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE1520B0041643	00332485358	R\$ 800,00
32	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2008 . 2009	gasolina	NAT2389	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE122090003652	00983641218	R\$ 600,00
33	YAMAHA	YBR 125 K	2007 . 2007	gasolina	NAT1777	PRATA	RECUPERÁVEL	9C6KE092070134223	00927823586	R\$ 200,00
34	YAMAHA	YBR 125 E	2007 . 2007	gasolina	NAT7936	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE091070041243	00923542914	R\$ 200,00
35	DAFRA	Apache RTR 150	2010 . 2010	gasolina	NAR3594	PRETA	RECUPERÁVEL	95VGF1C2AAM000802	00200965867	R\$ 100,00
36	DAFRA	Speed 150	2008 . 2008	gasolina	WRL5738	PRETA	SUCATA	95VCA1F288M019677	****	R\$ 50,00
37	DAFRA	Speed 150	2008 . 2009	gasolina	NAT1381	PRATA	SUCATA	95VCA1H289M036024	****	R\$ 50,00
38	DAFRA	Speed 150	2009 . 2010	gasolina	NAX3999	VERMELHA	SUCATA	95VCA2D59AM000476	****	R\$ 50,00
39	SUNDOWN	Hunter 100	2008 . 2008	gasolina	NAX0768	VERMELHA	SUCATA	94J2XSBK88M019220	****	R\$ 50,00
40	YAMAHA	Crypton T 105 E	2000 . 2000	gasolina	NAK8678	VERMELHA	SUCATA	9C6KE0020Y0030525	****	R\$ 50,00
41	DAELIM	Star 50 JL50Q-2	2005 . 2005	gasolina	NAQ9169	AZUL	SUCATA	LAAAXKB050000920	****	R\$ 50,00
42	FLASH	Teen MV 50	2011 . 2012	gasolina	NAO6719	VERMELHA	SUCATA	93FTNJXLBCM002765	****	R\$ 50,00
43	DAFRA	Super 100	2009 . 2009	gasolina	NAX1329	PRETA	RECUPERÁVEL	95VAC1C899M005294	00184679427	R\$ 100,00
44	HAOBAO	HB 110-3	2010 . 2010	gasolina	NUI6810	PRATA	RECUPERÁVEL	95RHXBHA4AM001400	00256000190	R\$ 100,00
45	DAFRA	Zig 50	2012 . 2013	gasolina	NAN4642	VERMELHA	RECUPERÁVEL	95VJK3K8CDM003082	00509694527	R\$ 100,00
46	HONDA	Biz 100 KS	2012 . 2013	gasolina	NUJ1929	PRETA	SUCATA	9C2HC1410DR011126	****	R\$ 500,00
47	HONDA	Biz 125 ES Mix	2013 . 2014	alcool/gasolina	NUH7969	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4820ER007853	00589736809	R\$ 1.000,00
48	HONDA	Biz 125 ES Mix	2011 . 2012	alcool/gasolina	NAU3039	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4820CR279288	00415409675	R\$ 1.300,00
49	HONDA	Biz 125 KS	2010 . 2010	gasolina	NUL8390	BEGE	RECUPERÁVEL	9C2JC4210AR124479	00273381490	R\$ 700,00
50	HONDA	C 100 Biz ES	1999 . 2000	gasolina	JXF3558	VERDE	SUCATA	9C2HA0710YR209399	****	R\$ 200,00
51	HONDA	C 100 Biz ES	2001 . 2001	gasolina	NAK9497	VERDE	SUCATA	9C2HA07101R237609	****	R\$ 200,00
52	HONDA	C 100 Biz	2003 . 2003	gasolina	NAM3207	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2HA07003R068610	00808827774	R\$ 400,00
53	HONDA	C 100 Biz	2004 . 2005	gasolina	NAM9649	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2HA07005R001871	00836990862	R\$ 400,00
54	HONDA	C 100 Biz	1998 . 1998	gasolina	NAJ1274	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2HA070WWR002177	00149329393	R\$ 400,00
55	YAMAHA	Crypton T115 K	2010 . 2010	gasolina	NAN3129	VERMELHA	SUCATA	9C6KE1440A0008149	****	R\$ 200,00
56	YAMAHA	Neo AT 115	2008 . 2008	gasolina	NAR0334	PRATA	RECUPERÁVEL	9C6KE100080012840	00961624655	R\$ 600,00
57	DAFRA	Speed 150	2009 . 2009	gasolina	NAY3246	VERMELHA	RECUPERÁVEL	95VCA1C599M011537	00151887829	R\$ 100,00

58	HONDA	XR 250 Tomado	2002 . 2002	gasolina	NAI7964	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2MD34002R010844	00778733017	R\$ 300,00
59	GM	Astra Std 2.0 MPFI	2002 . 2003	gasolina	JWW3963	AZUL	SUCATA	9BGT08B03B123985	00800325826	R\$ 1.500,00
60	VW	Fox CrossFox 1.6 Total Flex	2005 . 2006	alcool/gasolina	JXP8688	VERDE	RECUPERÁVEL	9BWKB05Z564057800	00863543430	R\$ 3.000,00
61	VW	Gol 1000 1.0	1995 . 1996	gasolina	NAI7052	BEGE	RECUPERÁVEL	9BWZZZ30ZSP105485	00149263724	R\$ 1.000,00
62	RENAULT	Clio Campus 1.0 16V Hi-Flex	2009 . 2010	alcool/gasolina	NAN5073	PRETA	RECUPERÁVEL	8A1BB8V05AL374858	00201533154	R\$ 1.500,00
63	FIAT	Uno Mille Eletronic	1993 . 1994	gasolina	LJG5315	CINZA	SUCATA	9BD146000P5081449	00321115228	R\$ 500,00
64	RENAULT	Clio 1.0 16V Hi-Flex	2011 . 2011	alcool/gasolina	NOU6694	PRATA	SUCATA	8A1BB8W05BL704481	00322742358	R\$ 500,00